

Capítulo 57

Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis

Notas.

1. No presente Capítulo, entende-se *por tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis*, qualquer revestimento cuja superfície de matéria têxtil seja a superfície exposta, quando aplicado. Consideram-se igualmente abrangidos os artefatos que apresentem as características dos revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, utilizados para outros fins.
2. O presente Capítulo não abrange as mantas espessas que se interpõem entre o pavimento e os tapetes e outros revestimentos para pavimentos.

57.01 Tapetes de matérias têxteis, de pontos nodados ou enrolados, mesmo confeccionados.

5701.10.00 - De lã ou de pêlos finos

5701.90.00 - De outras matérias têxteis

57.02 Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, obtidos por tecelagem, não tufados nem flocados, mesmo confeccionados, incluídos os tapetes denominados “Kelim” ou “Kilim”, “Schumacks” ou “Soumak”, “Karamanie” e tapetes semelhantes, tecidos à mão.

5702.10.00 - Tapetes denominados “Kelim” ou “Kilim”, “Schumacks” ou “Soumak”, “Karamanie” e tapetes semelhantes, tecidos à mão

5702.20.00 - Revestimentos para pavimentos, de cairo (fibras de coco)

5702.3 - Outros, aveludados, não confeccionados:

5702.31.00 -- De lã ou de pêlos finos

5702.32.00 -- De matérias têxteis sintéticas ou artificiais

5702.39.00 -- De outras matérias têxteis

5702.4 - Outros, aveludados, confeccionados:

5702.41.00 -- De lã ou de pêlos finos

5702.42.00 -- De matérias têxteis sintéticas ou artificiais

5702.49.00 -- De outras matérias têxteis

-----Salto de página-----

5702.5 - Outros, não aveludados, não confeccionados:

- 5702.51.00 -- De lã ou de pêlos finos
 - 5702.52.00 -- De matérias têxteis sintéticas ou artificiais
 - 5702.59.00 -- De outras matérias têxteis
 - 5702.9 - Outros, não aveludados, confeccionados:
 - 5702.91.00 -- De lã ou de pêlos finos
 - 5702.92.00 -- De matérias têxteis sintéticas ou artificiais
 - 5702.99.00 -- De outras matérias têxteis

 - 57.03 Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, tufados, mesmo confeccionados.**
 - 5703.10.00 - De lã ou de pêlos finos
 - 5703.20.00 - De náilon ou de outras poliamidas
 - 5703.30.00 - De outras matérias têxteis sintéticas ou de matérias têxteis artificiais
 - 5703.90.00 - De outras matérias têxteis

 - 57.04 Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de feltro, exceto os tufados e os flocados, mesmo confeccionados.**
 - 5704.10.00 - "Ladrilhos" de superfície não superior a 0,3 m²
 - 5704.90.00 - Outros

 - 5705.00.00 Outros tapetes e revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, mesmo confeccionados.**
-